INDICAÇÃO N° 064/2021

Destinatário: **Poder Executivo**
Vereador Autor: *Fernando Antônio dos Santos*

Exm°. Senhor,
Mauro Martins Preto
DD. Presidente, da Câmara
Municipal de Crixás – GO.
Nesta.

APROVADO
EM 12/08/2021
PRESIDENTE

"Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, *Carlos Seixo de Brito Júnior, e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Sr. Onízio José Marçal, para que realizem campanhas educativas de trânsito visando a prevenção, o conhecimento das Leis de Trânsito e consequente melhoria da segurança de toda Comunidade Crixaense e do Distrito de Auriverde."*

Faço saber que, a **Câmara Municipal de Crixás,** Estado de Goiás, por iniciativa do Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após anuência do Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor ***Carlos Seixo de Brito Júnior***, DD. Prefeito Municipal, que determine ao Departamento Municipal de Trânsito de Crixás; órgão competente; a realização de campanhas educativas; na sede do Município e no Distrito de Auriverde com o objetivo de prevenção, educação e segurança no tocante às Leis de Trânsito, dos munícipes de Crixás, além da instalação de redutores de velocidade em algumas vias locais.

Justificativa:

Moradores locais me procuraram muito preocupados com o trânsito viário de nosso Município, principalmente com o excesso de velocidade desenvolvido por motos e carros em nossa

urbe, fato que coloca em risco a incolumidade de pessoas e de bens, o que nos leva a pedir pela realização de campanhas educativas de Trânsito tanto na sede do Município, quanto no Distrito de Auriverde, visando a prevenção e o conhecimento das Leis de Trânsito e consequente melhoria da segurança de toda Comunidade.

Outrossim, aproveito a oportunidade para solicitar mais atenção e investimentos de urgência nas principais ruas da sede do Município e no Distrito de Auriverde, tendo como exemplo a instalação de 5 "ondas elevadas" pelo menos nos seguintes locais:

1.Entrada da Cidade, em frente da Creche;

2. Em frente ao Aldeia Supermercado;

3. Em frente a Pax Funerária/Casa de Velório;

4. Em frente ao Verdurão Cunha e Oficinas de motos;

5. Próximo à Distribuidora Fortaleza.

Considerando que a presente matéria é de interesse público e da coletividade contamos com o unânime apoio dos ilustres edis pela aprovação da presente .

Gabinete n°. 2 da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 11 do mês de agosto de 2021.

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS

Vereador MDB

Jfa.